



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Antônio Negreiros Bastos		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio Antônio Negreiros Bastos, em Irauçuba, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13684843-5	PARECER Nº 1961/2013	APROVADO EM: 26.11.2013

I – RELATÓRIO

Maria Edlene Vasconcelos Fernandes, diretora da Escola de Ensino Médio Antônio Negreiros Bastos, em Irauçuba, mediante o processo nº 13684843-5, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino em referência e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Fazenda Santo Inácio - Estrada de Aracatiaçu, s/n, zona rural, CEP: 62.620-000, Irauçuba, é mantida pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 00.273.843/0096-22, com Censo Escolar nº 23545500.

Integram o quadro técnico-administrativo Maria Edlene Vasconcelos Fernandes, com Licenciatura Específica em Português e especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5450, e a secretária escolar, Maria da Conceição Siqueira, Registro nº AAA001897.

O corpo docente dessa Escola é composto de quinze professores, sendo dez habilitados, e cinco autorizados, perfazendo um total de 66,67% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.013 obras para um total de 226 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,5 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Ronald Linhares Ferreira Gomes, CREA-CE 44480-D, e Registro Sanitário, e o médico Antônio de Sousa Marques, CRM 1344.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1961/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 586/2013, de autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Médio Antonio Negreiros Bastos, em Irauçuba, o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE